

REQUERIMENTO N.º 0094/2013

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI/MG**

O Vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, apresentar Requerimento que dispõe sobre o transporte de alunos universitários desta cidade e comarca de Itamogi/MG para outras cidades de nossa região, regulamentando a recente Lei Federal nº 12.816 de 5 de junho de 2013.

Neste sentido, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar os veículos adquiridos com recursos da União, em especial, os microônibus do programa "Caminhos da Escola" para transporte de estudantes universitários para outras cidades de nossa região, respeitados os critérios e condições a serem regulamentados pelo Executivo Municipal e que disponham sobre: número mínimo de alunos a serem transportados, distância máxima a ser percorrida, cadastro dos alunos a serem transportados e prévio cadastro dos veículos que serão utilizados para este transporte seguindo a Resolução nº 18, de 19 de junho de 2012, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Justificativa:

Recentemente a Presidente Dilma sancionou a Lei Federal 12.816/2013.

Dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 12.816 de 5 de junho de 2013:

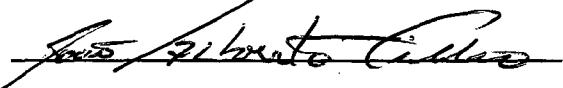
Art. 5 – A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com a vigência da Lei Federal, os Municípios poderão utilizar os veículos do programa "Caminhos da Escola" para transporte de estudantes universitários desde que haja prévia regulamentação. Neste sentido, o presente requerimento visa autorizar que o Executivo Municipal utilize referidos veículos para o transporte dos estudantes universitários itamogenses para outras cidades de nossa região, em especial para Franca, Batatais, Guaxupé e São Sebastião do Paraíso.

Termos em que, Pede Deferimento.

Itamogi, 26 de junho de 2013.


João Alberto Filho (vereador do PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 001.851.2013
Entrada em 27/06/13
Reconhecida por
Ronaldo Henrique
Encarregado